REGULAMENTO DO BANCO DE MANUAIS ESCOLARES

Ano letivo 2026/2027

Enquadramento

O Conservatório de Música de Santarém promove o Banco de Manuais Escolares como uma iniciativa de reutilização, partilha e valorização dos recursos educativos, com objetivos de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e redução dos encargos das famílias com a aquisição de livros escolares.

O Banco tem como finalidade recolher manuais escolares usados, em condições adequadas de reutilização, e disponibilizá-los, a título de empréstimo e sem custos de cedência, aos alunos que deles necessitem, durante o ano letivo de 2026/2027, sempre que existam exemplares disponíveis e adequados às necessidades pedagógicas.

Importa esclarecer que o Banco de Manuais Escolares funciona exclusivamente com base nos livros que são doados ou devolvidos ao Conservatório e que se encontram em condições de voltar a ser utilizados. Por esse motivo, o número de exemplares disponíveis é limitado e variável, dependendo das entregas efetuadas em cada ano letivo, das condições de conservação dos livros e das necessidades dos alunos.

A inscrição no Banco não garante a atribuição de manuais, nem confere o direito ao fornecimento gratuito de todos os livros necessários à frequência das disciplinas. O Banco não constitui um sistema de distribuição universal de manuais escolares gratuitos, pelo que, na ausência de exemplares disponíveis ou adequados, a aquisição dos livros necessários permanece a cargo dos respetivos alunos, pais ou encarregados de educação.

A disponibilização gratuita de um manual a um aluno resulta, assim, da existência de um exemplar reutilizável no Banco, e não de um direito geral à gratuitidade dos manuais escolares assegurado pelo Conservatório.

A continuidade desta iniciativa depende da colaboração de toda a comunidade educativa, em particular da devolução atempada dos manuais emprestados e da doação voluntária de livros que já não sejam necessários, desde que se encontrem em condições de reutilização.

Artigo 1.º

Objetivos

O Banco de Manuais Escolares do Conservatório de Música de Santarém tem como objetivos:

a) Promover o espírito de partilha, solidariedade e responsabilidade social;

b) Incentivar a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro enquanto recurso educativo;

c) Contribuir para a redução dos encargos das famílias com a aquisição de manuais escolares, dentro das disponibilidades existentes;

d) Fomentar boas práticas de proteção ambiental, através da redução do desperdício e do prolongamento da vida útil dos livros;

e) Sensibilizar os alunos, pais e encarregados de educação para a importância da conservação e devolução dos manuais escolares.

Artigo 2.º

Destinatários e condições de atribuição

O Banco de Manuais Escolares destina-se aos alunos do Conservatório que frequentem o Ensino Básico ou Secundário de Música, em regime articulado ou supletivo, no Conservatório de Música de Santarém.

A atribuição de manuais depende da existência de exemplares disponíveis, em condições adequadas de utilização e correspondentes às necessidades pedagógicas de cada aluno.

A inscrição no Banco constitui uma manifestação de interesse, não garantindo a atribuição de qualquer manual, nem a satisfação integral das necessidades de livros do aluno.

Sempre que o número de pedidos exceda o número de exemplares disponíveis, a atribuição será efetuada de acordo com a ordem de receção das inscrições completas, sem prejuízo de situações excecionais devidamente fundamentadas e apreciadas pela Direção.

A atribuição de um manual a determinado aluno não implica que existam exemplares disponíveis para os restantes alunos, para todas as disciplinas ou para todos os níveis de ensino.

Os manuais são cedidos a título de empréstimo, sem custos de cedência, pelo período necessário à sua utilização pedagógica, ficando sujeitos às condições de conservação e devolução previstas no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Gestão do Banco de Manuais Escolares

A gestão do Banco de Manuais Escolares é da responsabilidade da Direção Administrativa e Financeira, em colaboração com a Direção Pedagógica e com o(a) Coordenador(a) do Departamento das Classes Teóricas do Conservatório de Música de Santarém.

Compete às partes referidas no número anterior:

a) Receber, registar e verificar o estado de conservação dos manuais doados ou devolvidos;

b) Organizar e atualizar o registo dos manuais existentes e da respetiva disponibilidade;

c) Analisar os pedidos de inscrição e proceder à atribuição dos manuais disponíveis;

d) Registar os empréstimos, as devoluções e as situações de perda ou dano comunicadas;

e) Promover a divulgação dos prazos e das condições de funcionamento do Banco.

Artigo 4.º

Doação, recolha e devolução dos manuais

A doação dos manuais escolares usados deverá ser efetuada, preferencialmente, no final do ano letivo, no último dia de aulas ou noutro período definido e divulgado pelo Conservatório, junto da respetiva Secretaria.

A doação de manuais é voluntária. Contudo, a sua continuidade e renovação constituem condições essenciais para a manutenção e o alargamento da capacidade de resposta do Banco.

No ato de doação, empréstimo ou devolução, será preenchido o formulário próprio, a assinar pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade.

Os manuais doados ou devolvidos deverão apresentar condições de conservação que permitam a sua reutilização pedagógica, nomeadamente:

a) Capa devidamente presa ao livro, sem danos que comprometam a sua utilização ou impeçam a leitura dos elementos informativos;

b) Páginas completas e legíveis, sem sujidade excessiva ou inscrições que dificultem a leitura ou a utilização do manual;

c) Ausência de danos estruturais que comprometam a integridade do livro;

d) Campos destinados à escrita, ao desenho ou a outras atividades suficientemente livres para permitir a sua utilização por outro aluno;

e) Inclusão de todos os volumes, fascículos, anexos ou outros elementos que sejam indispensáveis à utilização do manual, quando aplicável.

A aceitação de cada manual para integração no Banco depende da verificação do seu estado de conservação e da sua adequação a uma futura utilização pedagógica.

No final de cada ano letivo, os alunos, pais ou encarregados de educação deverão devolver os manuais emprestados, no prazo e local divulgados pelo Conservatório, mediante preenchimento da respetiva declaração de devolução.

Os manuais deverão também ser devolvidos logo que deixem de ser necessários, nomeadamente quando o aluno deixe de frequentar a disciplina ou o estabelecimento de ensino, ou quando cesse a necessidade da sua utilização.

A não devolução dos manuais anteriormente emprestados, sem justificação aceite pelo Conservatório, poderá determinar a suspensão da atribuição de novos manuais ao aluno até à regularização da situação.

Artigo 5.º

Inscrição, atribuição e levantamento dos manuais

Os alunos, pais ou encarregados de educação interessados em obter manuais através do Banco deverão efetuar a inscrição anual durante o mês de junho, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado pelo Conservatório.

A inscrição deverá identificar os manuais pretendidos, de acordo com as necessidades do aluno para o ano letivo seguinte.

Após a análise dos pedidos e da disponibilidade dos exemplares, o Conservatório informará os interessados sobre os manuais que lhes poderão ser atribuídos e sobre os procedimentos de levantamento.

O levantamento dos manuais atribuídos deverá ser efetuado entre o primeiro dia de atividades letivas do respetivo ano escolar e o último dia útil do mês de setembro, salvo indicação diferente do Conservatório ou situação excecional devidamente justificada e aceite pela Direção.

O não levantamento dos manuais dentro do prazo estabelecido, sem justificação aceite pelo Conservatório, determina a perda da reserva dos exemplares atribuídos, que poderão ser disponibilizados a outros alunos.

O Conservatório não garante a disponibilidade imediata de todos os manuais solicitados, nem a sua atribuição antes do início das atividades letivas, uma vez que o funcionamento do Banco depende da receção, verificação e organização dos exemplares existentes.

Quando não existam manuais disponíveis, ou quando os exemplares existentes não sejam adequados às necessidades pedagógicas do aluno, os pais ou encarregados de educação deverão assegurar a respetiva aquisição.

A atribuição de manuais ao abrigo do presente Regulamento não dispensa a aquisição, pelas famílias, de outros livros ou materiais escolares que não integrem o Banco ou para os quais não existam exemplares disponíveis.

Artigo 6.º

Responsabilidades dos alunos, pais e encarregados de educação

Os manuais emprestados deverão ser utilizados de forma prudente e adequada, tendo em consideração a sua natureza e a finalidade pedagógica a que se destinam.

Os alunos, pais ou encarregados de educação são responsáveis pela conservação dos manuais durante o período de empréstimo, devendo mantê-los em condições que permitam a sua posterior reutilização.

Durante o período de empréstimo, não deverão ser efetuadas inscrições, desenhos, sublinhados ou outras marcações nos manuais, salvo indicação expressa do professor. Quando autorizadas, as marcações deverão ser efetuadas a lápis, sempre que tal seja compatível com a atividade pedagógica.

Os manuais deverão ser devolvidos com todos os seus elementos e em estado de conservação compatível com uma utilização futura, ressalvado o desgaste normal decorrente de uma utilização prudente e adequada.

Em caso de perda, extravio ou dano que comprometa a reutilização do manual, a situação deverá ser comunicada ao Conservatório, cabendo à Direção analisar as circunstâncias e determinar as medidas adequadas, incluindo, quando justificado, a reposição de um exemplar equivalente.

A responsabilidade prevista nos números anteriores não abrange o desgaste normal resultante de uma utilização correta e adequada do manual.

Artigo 7.º

Casos omissos e disposições finais

As situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas e decididas pela Direção do Conservatório de Música de Santarém, tendo em consideração os objetivos do Banco, a equidade na atribuição dos recursos e a disponibilidade efetiva dos manuais.

O Conservatório reserva-se o direito de proceder à revisão das regras de funcionamento do Banco sempre que tal se revele necessário, designadamente em função dos recursos disponíveis e da experiência adquirida em cada ano letivo.

O presente Regulamento aplica-se ao ano letivo de 2026/2027 e será divulgado à comunidade educativa pelos meios de comunicação habituais do Conservatório.

Santarém, 15 de setembro de 2026

Conceição Silva,

Presidente da Direção do Conservatório de Música de Santarém

CONSERVATÓRIO MÚSICA DE SANTARÉM

Formulário de Inscrição no Banco de Manuais Escolar

Eu, _____,
portador do CC nº _____, Encarregado de Educação do(a) Aluno(a) _____,
declaro ter conhecimento do Regulamento do Banco de Manuais Escolares do Conservatório de Música de Santarém, que vigorará no ano letivo de 2026/2027, e que pretendo inscrever-me no Banco de Manuais Escolares, solicitando o empréstimo do Manual de Formação Musical para o ____ Grau, caso esteja disponível.

Santarém, ____ Junho 2026

O/A Encarregado(a) de Educação

_____

Os Serviços Administrativos

_____